



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, 05 DE MAIO DE 2020.

Aprecia e Aprova o Plano de Ação do Serviço de Acompanhamento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no Município de Capão da Canoa – RS.

A conselheira Presidente Neide Oliveira de Lara, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.199, de 22 de dezembro 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Capão da Canoa e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência, tendo em vista a impossibilidade de convocação presencial do colegiado pelas medidas restritivas ao contágio do coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e Aprovar “ad referendum” o Plano de Ação do Serviço de Acompanhamento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Liberdade Assistida (L.A) e Prestação de Serviço à Comunidade (P.S.C) no Município de Capão da Canoa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


NEIDE OLIVEIRA DE LARA
CONSELHEIRA PRESIDENTE